



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A FUNÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.571.501/0001-35, com sede na rua Dom Elizeu, 51, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, para as funções de Serviços Gerais, que será integralmente regulado pelas disposições do presente edital, com fundamento no inciso VII, art. 2º, da Lei nº 1.138, de 19 de dezembro de 2014.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições serão realizadas na sede da Câmara Municipal, na Rua Dom Elizeu, 51, Centro, no horário de 12h00min às 18h00min, iniciando-se no dia **09/02/2026** e encerrando-se às 18h00min do dia **11/02/2026**.

1.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado no presente processo seletivo, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

2. DAS CONDIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O interessado em participar do processo seletivo simplificado deve preencher as condições abaixo relacionadas:

I - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal;

II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completados até a data de assinatura do contrato; e



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

III - estar em dia com as obrigações eleitorais – declaração de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, com as obrigações militares - carteira de reservista.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, além da comprovação dos títulos a que refere os itens 5.2 e 5.4 deste edital:

I – documento de identidade, com foto;

II – comprovante do CPF;

III – comprovante de escolaridade, comprovando ter concluído a 4ª Série Ensino Fundamental, no mínimo.

3. DA FUNÇÃO, DA HABILITAÇÃO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	VAGAS	Carga Horária	Vencimento Mensal
Serviços Gerais	Alfabetizado	01	40 h/semanais	R\$ 1.621,00

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO:

4.1. São atribuições de Serviços Gerais:

4.1.1. Descrição sintética: executar tarefas braçais simples, serviços de limpeza e arrumação, de zeladoria e de cozinha, nas diversas unidades da Câmara.

4.1.2. Atribuições típicas: – limpar e arrumar as dependências e instalações da Câmara Municipal, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências da Câmara, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Câmara; manter limpos os utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos; duplicar documentos diversos, operar máquina copiadora, ligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados; executar outras atribuições afins.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar na documentação acostada a ficha de inscrição, de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do tempo de serviços de experiência.

5.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação serão considerados os critérios descritos no quadro abaixo:

FUNÇÃO	CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Habilitação Mínima	4ª Série Ensino Fundamental	
	Habilitação Adicional	Ensino Fundamental Completo	20
	Habilitação Adicional	Ensino Médio	30
	Experiência	Tempo de Serviço	10 pontos por ano (1)

(1) Até o limite de 50 (cinquenta) pontos.

5.3. Os critérios de habilitação não são cumulativos, devendo ser considerada apenas a pontuação referente ao nível de formação apresentado pelo candidato.

5.4. Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, cópia do contrato de trabalho pelo regime especial, para o tempo de serviço prestado na respectiva função ou ainda certidão de tempo de serviço prestado em cargos ou empregos correlatos à função para a qual concorre.

5.4.1. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

a) maior tempo de serviço na função exigida ou equivalente, na administração pública, por meio das informações apresentadas, valendo para este caso também o número de dias trabalhados;

b) maior tempo de serviço na função;



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

c) candidato mais idoso; e

d) candidato com o maior número de filhos ou dependentes menores de 21 anos.

6.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste item, em listagem por ordem de classificação.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será afixado no mural da Câmara Municipal e publicado no site <https://www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br/>, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento do prazo para inscrições.

8. DO RECURSO

8.1. Após o resultado do processo seletivo, na forma prevista no item 7.1, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Protocolo da Câmara Municipal, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

8.2. A interposição de recurso administrativo independe de caução.

9. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

9.1. A Secretaria Executiva convocará o candidato selecionado, de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional, informando-os da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, do horário de trabalho, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

9.1.1. A convocação para contratação será realizada através de envio de mensagens eletrônicas, por comunicação por meio do aplicativo **WhatsApp**, pelo número do celular ou através de envio de e-mail, devidamente informados na ficha de inscrição pelo candidato.

9.1.1.1. O envio da convocação na forma prevista no item 9.1.1 pressupõe o recebimento pelo candidato, independentemente de confirmação de recebimento.

9.2. Para a contratação, o candidato selecionado e convocada deverá apresentar cópia e original da seguinte documentação:

I - título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral – certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo *site* www.tse.jus.br;



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

- II - comprovante de quitação com a obrigação militar, se do sexo masculino;
- III - carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;
- IV - certidão de casamento, união estável, óbito ou averbação, quando for o caso;
- V - CPF do cônjuge, quando for o caso;
- VI - certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, quando for o caso;
- VII - comprovante de endereço (somente original).

9.2.1. A critério do candidato, a documentação a que refere o item 9.2 poderá ser apresentada no ato da inscrição;

9.3. Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida no item 9.2, mesmo que selecionado no presente processo seletivo.

9.4. Os contratos de serviços decorrentes do presente Processo Seletivo terão duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Aplica-se ao presente Processo Seletivo as vedações de acúmulos de cargos, empregos e funções públicas previstas na Constituição Federal.

10.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital.

10.3. O candidato aprovado que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

10.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Câmara Municipal, na forma prevista no item 9.1.1.

10.5. Após o prazo de 48h (quarenta e oito horas), o candidato convocado que não comparecer dará direito à Secretaria Executiva convocar o próximo classificado.

10.6. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.

10.7. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

10.8. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG.

10.9. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, número de celular e e-mail, na Secretaria Executiva, enquanto estiver participando do processo seletivo e após a homologação do resultado final.

10.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, na forma do subitem anterior.

10.10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações decorrentes do presente processo seletivo.

10.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas do Direito Administrativo, não se aplicando as normas contidas na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

10.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas-MG, 06 de fevereiro de 2026.

VANI CAETANO DA SILVA

Secretária Executiva



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35
www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO (A): _____		
FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: (X) SERVIÇOS GERAIS		
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____ _____		CELULAR c/WhatsApp: _____
E-mail: _____		
DOC. DE IDENT.: _____	ÓRGÃO EXP.: _____	CPF: _____
ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 2.2, 5.2 E 5.4 DO EDITAL, CONFORME O CASO.		
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E SUA BASE LEGAL. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.		
_____/_____/2026	ASSINATURA DO CANDIDATO: _____	

=====

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
(Via do Candidato)

NOME DO CANDIDATO (A): _____	
FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: (X) SERVIÇOS GERAIS	
_____/_____/2026	SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____ Nome _____ Assinatura